ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ORIENTAÇÕES GERAIS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo e solicitante

Área solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

MAGDA VILELA DO NASCIMENTO – Matrícula: 6240

Email: smetransporte@passos.mg.gov.br

Telefone: (35) 9.8424-4320

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural do município de Passos/MG, matriculados na rede municipal e estadual de ensino nos turnos matutino e vespertino e professores/funcionários residentes na zona rural ou residentes na zona urbana que exercem suas atividades nas escolas da zona rural do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A licitante contratada, será responsável por todos os custos diretos e indiretos provenientes da execução do serviço, incluindo nestes, o combustível, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, seguros, tributos, motorista/monitor uniformizado, veículo com tacógrafo digital e equipado com Sistema de Posicionamento Global – GPS, vistoria realizada em empresa credenciada junto ao DETRAN e pedágios localizados no itinerário (caso houver), conforme especificações constantes no Termo de Referência, através de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo **MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO.**

2.2 DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA.

2.2.1 Consolidar a prestação de serviço de transporte escolar para as empresas terceirizadas por meio de licitação.

2.2.2 Assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

2.2.3 Ofertar transporte escolar seguro, regular e de qualidade para os alunos residentes em áreas rurais;

2.2.4 Assegurar o deslocamento diário dos alunos entre suas residências e as escolas da rede municipal e estadual de ensino;

2.2.5 Assegurar a continuidade e a melhoria da prestação de serviço de transporte escolar;

2.2.6 Reduzir a evasão escolar, garantindo o direito constitucional à educação.

Atualmente, o município atende com o transporte escolar aproximadamente 1.000 alunos, matriculados desde a Educação Infantil (a partir de 4 anos) até o 3º ano do Ensino Médio, distribuídos entre escolas da zona urbana e da zona rural.

As distâncias percorridas, as condições geográficas do território e a diversidade das rotas, algumas em áreas de difícil acesso, demandam planejamento adequado e frota compatível com as especificidades locais.

A crescente demanda de estudantes e a variação das rotas ao longo dos anos letivos exigem uma estrutura operacional que o município, com sua frota própria limitada, não consegue suprir integralmente. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar, disponibilizando veículos devidamente licenciados, condutores qualificados e manutenção constante da frota, de modo a garantir a segurança, pontualidade e conforto dos alunos transportados.

A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

I- Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

II- Não implicará em gestão de administração de funcionários, mão de obra, treinamento de motoristas/monitores, manutenção preventiva e corretiva dos veículos por parte da Secretaria Municipal de Educação, ficando unicamente como de responsabilidade da empresa contratada.

Na ausência da prestação desse serviço, que é caracterizado como sendo de essencial interesse público, esta secretaria estará descumprindo um papel fundamental que é o de promover e garantir a educação básica às crianças e adolescentes residentes em área rural.

Uma vez que o trajeto entre o local de residência e a unidade escolar apresenta na maioria das vezes grandes distâncias, estes alunos, não dispõe de meios próprios ou linhas públicas convencionais de transporte para frequentarem as aulas, sendo uma das estratégias possíveis, a utilização do meio de transporte das empresas que prestam este serviço para a Secretaria Municipal de Educação por meio de licitação, caracterizando, portanto, como um instrumento de democratização de oportunidades educacionais.

Importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação recebe recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) por meio de transferência automática de recursos e Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), convênio nº 662/2016, para auxiliar nos gastos com o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esse estudo foi embasado, observando as seguintes determinações:

- Lei nº 14.133, de 01/04/2021 que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 9.503, de 23/09/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais resoluções pertinentes.
- Constituição Federal, Artigo nº 208, inciso I, que garante o acesso à Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, e inciso VII, que assegura o atendimento de transporte escolar.
- Lei nº 8.069, de 13/071990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Art. 53, que garante o direito da criança e o adolescente à educação.
- Lei nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Art. 2, que considera a educação direito social que deve ser promovido pela família e pelo Estado e Art. 11, inciso VI que responsabiliza a rede municipal de ensino sobre o serviço de transporte escola;
- Lei nº 10.880 de 09/07/2004 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;
- Lei Estadual nº 21.777 de 29/09/2015 que institui o Programa Estadual do Transporte Escolar de Minas Gerais - PTE/MG.

Sobre a Lei nº 9.503 de 23/09/1997, entre as muitas considerações e normas estabelecidas, o Capítulo XIII – Da Condição dos Escolares, diz respeito exclusivo sobre o Transporte Escolar, estabelecendo:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

IV - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação se insere no ciclo orçamentário do município de Passos, uma vez que o serviço de transporte escolar é objeto de dotação orçamentária, o que reforça a cobertura financeira e a compatibilidade com o planejamento municipal. Nesse sentido, a contratação atende aos pressupostos de planejamento, orçamento e execução previstos, integrando de maneira coerente e efetiva ao planejamento estratégico da Administração.

Está previsto na Lei nº 4.283, de 14 de janeiro de 2026, Art. 2º, a receita estimada do Município de Passos para o exercício financeiro de 2026 no montante global de 798.358.647,31 (setecentos e noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), com isso, a Secretaria Municipal de Educação possui as seguintes fichas para gastos com a prestação de serviço de transporte escolar:

I - ENSINO FUNDAMENTAL - **FICHA 158** (Recursos não vinculados de impostos (Educação);

II - ENSINO FUNDAMENTAL - **FICHA 159** (Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

III - ENSINO FUNDAMENTAL - **FICHA 1403** (Transferências de recursos dos estados para programas de educação (PTE)

Obs.: Para o ano letivo de 2027 e posteriores, as despesas ocorrerão nas fichas correspondentes.

V - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá dispor de frota de veículos apropriada, devidamente licenciada e regularizada junto aos órgãos competentes, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Os veículos deverão estar em boas condições de conservação, segurança e higiene, e possuir todos os equipamentos obrigatórios para o desempenho da função.

5.2 A contratada será responsável pela operação das rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo manter veículos substitutos à disposição para garantir a continuidade do serviço em caso de panes ou manutenções. O serviço deverá ser prestado de forma pontual, segura e regular, observando o calendário escolar e as instruções emitidas pela secretaria.

5.3 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que verificarão o cumprimento das condições contratuais, rotas, horários, número de alunos transportados, estado de conservação dos veículos e conduta dos motoristas/monitores.

5.4 A empresa deverá apresentar e manter atualizado os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência do contrato:

I - LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN.

II - SEGURO ESPECÍFICO por danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais e de passageiros, por morte acidental e invalidez total ou parcial permanente por acidente, e despesas médicas hospitalares, sendo o seguro feito e apresentando apólice à Secretaria Municipal de Educação. Obs.: Caso o seguro seja parcelado, o responsável deverá apresentar mensalmente o comprovante das parcelas quitadas.

III - CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (C.R.L.V.) em nome da empresa contratada.

Obs.: Será permitido a apresentação do CRLV em nome de terceiros, nos seguintes casos:

- A empresa apresente o CRLV, juntamente com o contrato de locação do veículo, com validade mínima até o final da vigência contratual e com firma reconhecida da assinatura do proprietário do veículo.
- A empresa apresente o CRLV, juntamente com o documento que comprove a transferência do veículo, estando devidamente preenchido e constando como comprador a empresa contratada.

IV - Certificado CRONOTACÓGRAFO;

V - CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL em nome do motorista/monitor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores. (art. 329 do código de trânsito brasileiro).

VI - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) do motorista.

Obs.: Os motoristas de transporte escolar deverão obrigatoriamente ter grafado na CNH a informação de que Exerce Atividade Remunerada "EAR".

VII - Certificado do curso especializado de Transporte Escolar do motorista.

VIII - Comprovante da situação do condutor do veículo, demonstrando a pontuação da CNH.

IX - Cópia do RG e CPF dos monitores.

X -ATESTADO MÉDICO atualizado comprovando condições de sanidade física e mental do motorista/monitor.

XI - RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS MOTORISTAS/MONITORES contendo: Nome Completo, CPF, endereço, telefone para contato, o veículo que está responsável e linha de transporte a que pertence.

5.5 Por se tratar de prestação de serviço em que a maior parte do itinerário é localizado na zona rural, em estradas não pavimentadas, ou seja, com a possibilidade de grande incidência de poeira durante o trajeto, recomenda-se que os veículos possuam:

I. Vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;

II. Cortina nas janelas para proteção solar;

III. Assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, objetivando melhor manutenção e conservação do local;

IV. limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros.

VI - ESSENCIALIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação do serviço de transporte escolar é considerada essencial para o cumprimento das obrigações constitucionais e legais do Município de Passos/MG no tocante à garantia do acesso e da permanência dos alunos na rede

pública de ensino. O serviço constitui elemento indispensável à efetivação do direito fundamental à educação, sendo portanto, de interesse público.

A dispersão geográfica das residências estudantis, especialmente nas áreas rurais e comunidades mais afastadas do centro urbano, torna inviável o deslocamento autônomo dos alunos até as unidades escolares. A inexistência do transporte escolar implicaria risco direto de evasão e abandono escolar, sobretudo entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, comprometendo as metas de universalização do ensino e a política pública de inclusão educacional.

A essencialidade também se justifica pela incapacidade da frota própria municipal de atender de forma integral e eficiente à demanda existente. A contratação de empresa terceirizada, com estrutura técnica e operacional adequada, permite suprir essa necessidade, garantindo cobertura total das rotas e assegurando a qualidade do serviço prestado.

VII - PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO

7.1 Seguir os descritivos dos itens desse Estudo Técnico, Termo de Referência e Memorial Descritivo.

VIII - PRAZO EM QUE A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo que o início da prestação do serviço, está previsto para o primeiro dia letivo do calendário escolar municipal e/ou estadual do ano de 2027 a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, ou, caso necessário iniciar em data anterior, a empresa será comunicada com antecedência.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade do serviço de transporte escolar do Município de Passos/MG foi definida com base no levantamento detalhado das rotas atualmente existentes e na demanda de alunos matriculados nas unidades escolares. Esse levantamento considerou o número de usuários transportados, a extensão total percorrida diariamente, a localização geográfica das escolas e as condições das vias urbanas e rurais.

Para a presente licitação, estimou-se o total de 34 (trinta e quatro) linhas. Cada rota apresenta características distintas quanto ao percurso, tempo de deslocamento e tipo de veículo necessário, variando entre veículo com mínimo de 15, 21 e 44 lugares.

O dimensionamento das quantidades será utilizado como base para o cálculo do valor estimado da contratação, adotando-se como unidade de medição principal a quilometragem rodada pelo veículo. Essa escolha assegura maior controle da execução contratual e compatibilidade entre o pagamento e o serviço prestado.

QUILOMETRAGEM RODADA: Para se estabelecer a quantidade estimada da quilometragem rodada de transporte, a empresa deverá considerar o seguinte:

- Quilometragem diária: representada pela quilometragem transportada com aluno/professor/funcionário, já incluso o percurso de ida e volta do ponto de embarque do primeiro a ser transportado, seguindo até a escola e da escola até último ponto de desembarque.
- Quilometragem inicial: representada pelo limite de saída da zona urbana do Município de Passos/MG, até o ponto de embarque da primeira pessoa transportada.
- Quilometragem final: representada pelo ponto de desembarque da última pessoa transportada até o limite de entrada da zona urbana do município.

Destaca-se que, em linha com início na zona rural, a quilometragem inicial e final do percurso será contabilizada da garagem localizada na zona rural, desde que situada dentro dos limites territoriais do Município de Passos/MG e nas

Linhas Urbanas 1 e Urbana 2, a quilometragem inicial e final do percurso será contabilizada na garagem localizada na zona urbana, desde que situada dentro dos limites territoriais do Município de Passos/MG.

A tabela abaixo demonstra um exemplo ilustrativo de quilometragem rodada pela empresa, considerando a linha que se inicia na zona urbana com destino à zona rural:

Km Inicial	Quilometragem diária com aluno			Km Final	Km total
	1º ponto de embarque	Escola	Último ponto de Desembarque		
1.000 km	1010 km	1.060 km	1.110 km	1.120 km	120 km

De acordo com o exemplo, tem-se que:

- O percurso inicial da empresa, compreendido entre a saída da zona urbana até o primeiro ponto de transporte com aluno, corresponde a 10km.
- A quilometragem diária calculada entre o trajeto compreendido entre o 1º ponto até a escola e o retorno da escola até o último ponto de desembarque com aluno, corresponde a 100km.
- O percurso final da empresa, compreendido entre o último ponto de desembarque com aluno até a entrada na cidade, corresponde a 10km.
- De acordo com o demonstrado, a quilometragem rodada pela empresa e considerada para fins de pagamento corresponde a um total de 120km/dia.

Optou-se pelo método de pagamento por quilometragem efetivamente rodada para se garantir melhor controle dos gastos públicos tendo em vista que, durante o ano letivo, as rotas poderão sofrer alterações constantes devido à localidade de moradia dos alunos/professores/funcionários, intempéries que poderão alterar as rotas pela dificuldade de acesso à zona rural e, no caso das rotas na zona urbana, pode apresentar alterações frequentes devido ao contrato e/ou desligamento dos funcionários, férias, atestados, substituições, etc., não sendo possível estabelecer uma quilometragem padrão para o trajeto.

Para a quilometragem rodada estimada pela empresa, considerou-se as localidades de residência dos alunos/professores/funcionários que utilizaram este serviço de transporte de Fevereiro à Setembro/2026.

QUILOMETRAGEM ANUAL: Para se estabelecer a quilometragem anual, considerou-se o seguinte:

- A quilometragem diária do itinerário mensurada pela Secretaria Municipal de Educação, compreendido entre o ponto de embarque do primeiro aluno até a escola e o seu retorno, sendo da escola até o último ponto de desembarque.
- 200 dias letivos do Calendário Escolar.
- Transportes extraordinários*. Adicionados 30% do valor total.

* Tendo em vista que, durante o ano letivo, há a necessidade de realização de diversos transportes extraordinários, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como o deslocamento de alunos residentes na zona rural até a área urbana, em situações excepcionais, como nos casos de acidentes ou problemas de saúde ocorridos no ambiente escolar, bem como o transporte de estudantes para participação em projetos, atividades pedagógicas, eventos educacionais, culturais e esportivos realizados na cidade, entre outras demandas que não integram o itinerário regular do transporte escolar, faz-se necessário considerar tais deslocamentos no planejamento e no controle da quilometragem percorrida pela frota municipal. Além disso, para fins de apuração da quilometragem total percorrida, também serão considerados os trajetos correspondentes ao deslocamento entre o início da linha até o primeiro ponto de embarque, bem como o percurso de retorno, entre o último ponto de desembarque e o final da linha, conforme especificado neste tópico em relação à quilometragem rodada pelo veículo, garantindo, assim, a previsão e o registro integral da quilometragem efetivamente percorrida durante a execução dos serviços de transporte.

QUILOMETRAGEM TRANSPORTE

LINHA	KM diária	Km diária x 200 DL	Km extra	Km Anual
AREIAS 2	108	108 x 200 = 21.600	6.480	21.600 + 6.480 = **28.080 km**
CAMPOS 2	100	100 x 200 = 20.000	6.000	20.000 + 6.000 = **26.000 km**
CAMPOS 3	82	82 x 200 = 16.400	4.920	16.400 + 4.920 = **21.320 km**
CAMPOS 4	112	112 x 200 = 22.400	6.720	22.400 + 6.720 = **29.120 km**
CAMPOS 5	110	110 x 200 = 22.000	6.600	22.000 + 6.600 = **28.600 km**
CORREDOR SÃO DOMINGOS	90	90 x 200 = 18.000	5.400	18.000 + 5.400 = **23.400 km**
HARAS	100	100 x 200 = 20.000	6.000	20.000 + 6.000 = **26.000 km**
CAMPOS 1	106	106 x 200 = 21.200	6.360	21.200 + 6.360 = **27.560 km**
JULIEIRA 2	122	122 x 200 = 24.400	7.320	24.400 + 7.320 = **31.720 km**
PAU D'ALHO 1	100	100 x 200 = 20.000	6.000	20.000 + 6.000 = **26.000 km**
URBANA 1	80	80 x 200 = 16.000	4.800	16.000 + 4.800 = **20.800 km**
URBANA 2	80	80 x 200 = 16.000	4.800	16.000 + 4.800 = **20.800 km**
XAPURI	116	116 x 200 = 23.200	6.960	23.200 + 6.960 = **30.160 km**
AREIAS 1	104	104 x 200 = 20.800	6.240	20.800 + 6.240 = **27.040 km**
BOM DESCANSO 2	116	116 x 200 = 23.200	6.960	23.200 + 6.960 = **30.160 km**
FAZENDA NOVA	112	112 x 200 = 22.400	6.720	22.400 + 6.720 = **29.120 km**
MANGUEIRA	106	106 x 200 = 21.200	6.360	21.200 + 6.360 = **27.560 km**
MUMBUQUINHA	117	117 x 200 = 23.400	7.020	23.400 + 7.020 = **30.420 km**
PORTO VELHO	92	92 x 200 = 18.400	5.520	18.400 + 5.520 = **23.920 km**
TOLEDOS 1	135	135 x 200 = 27.000	8.100	27.000 + 8.100 = **35.100 km**
TOLEDOS 5	130	130 x 200 = 26.000	7.800	26.000 + 7.800 = **33.800 km**
TRÊS ILHAS	112	112 x 200 = 22.400	6.720	22.400 + 6.720 = **29.120 km**
VIRA 1	125	125 x 200 = 25.000	7.500	25.000 + 7.500 = **32.500 km**
VIRA 2	124	124 x 200 = 24.800	7.440	24.800 + 7.440 = **32.240 km**
TOLEDOS 2	93	93 x 200 = 18.600	5.580	18.600 + 5.580 = **24.180 km**
BOA VISTA	77	77 x 200 = 15.400	4.620	15.400 + 4.620 = **20.020 km**
PACHECOS	98	98 x 200 = 19.600	5.880	19.600 + 5.880 = **25.480 km**
AREIAS 3	130	130 x 200 = 26.000	7.800	26.000 + 7.800 = **33.800 km**
AREIAS 4	130	130 x 200 = 26.000	7.800	26.000 + 7.800 = **33.800 km**
TERRA ROXA	145	145 x 200 = 29.000	8.700	29.000 + 8.700 = **37.700 km**
AEROPORTO 1	130	130 x 200 = 26.000	7.800	26.000 + 7.800 = **33.800 km**
AEROPORTO 2	77	77 x 200 = 15.400	4.620	15.400 + 4.620 = **20.020 km**
PAULISTA	90	90 x 200 = 18.000	5.400	18.000 + 5.400 = **23.400 km**
MUMBUCA1	135	135 x 200 = 27.000	8.100	27.000 + 8.100 = **35.100 km**

X – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada mediante licitação pública constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o Município de Passos/MG, pois, a frota própria municipal é limitada e não possui capacidade técnica e quantitativa suficiente para atender à totalidade das rotas, o que inviabiliza a execução direta do serviço de forma segura e contínua.

A contratação de empresa especializada reduz os custos com manutenção, combustível, seguro, depreciação e gestão operacional da frota, transferindo essas responsabilidades à contratada. Isso proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos, bem como maior previsibilidade e controle orçamentário.

Considerando que as aulas da rede municipal irão iniciar em Fevereiro/2027, se faz necessária esta contratação para não ocasionar prejuízo aos alunos que residem nestas linhas onde será realizado o transporte, podendo ser realizado a contratação em data anterior caso haja a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Resta caracterizada a necessidade da contratação do referido serviço, visto que tal situação, caso não seja regularizada, pode acarretar prejuízos incalculáveis para os alunos que necessitam cotidianamente do transporte para exercer seus direitos à educação.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum.

10.1 Levantamento de Mercado

Para o presente processo licitatório realizou-se um levantamento das alternativas existentes para a prestação dos serviços de transporte escolar rural no Município.

A análise considerou as características específicas da demanda, incluindo o atendimento aos alunos residentes na zona rural, as distâncias a serem percorridas, as condições das estradas vicinais, a quantidade de estudantes transportados, os horários de entrada e saída das unidades escolares, a necessidade de atendimento durante o período letivo e os requisitos relacionados à segurança e à regularidade dos veículos e condutores.

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

10.1.1 EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA x CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

10.1.1.1 Execução Direta Pela Administração Pública: Realização do transporte escolar mediante utilização de frota própria do Município, com disponibilização de veículos, motoristas e demais recursos necessários à execução do serviço, sendo necessário que a Administração disponha de quantidade suficiente de veículos adequados, motoristas devidamente habilitados e capacitados, estrutura para manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, gestão da frota e demais recursos necessários à operação das rotas.

Considerando a necessidade de atendimento de diferentes localidades rurais, a extensão das rotas e a necessidade de disponibilidade contínua dos veículos/motoristas/monitores durante todo o período letivo, torna-se inviável esta solução devido a atual capacidade operacional e estrutural disponível no município.

10.1.1.2 Contratação De Empresa Especializada: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, mediante disponibilização dos veículos/motoristas/monitores, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte escolar, transferindo para as empresas contratadas os custos e responsabilidades relacionados à disponibilização e manutenção dos veículos, combustível, mão de obra, seguros, documentações, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Apresenta-se como a solução mais compatível com a natureza continuada do serviço, permitindo à Administração dimensionar a contratação de acordo com as rotas efetivamente necessárias, sem a necessidade de ampliação imediata da estrutura própria de veículos e pessoal.

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de algumas empresas que prestam o serviço na região, conforme apontado na tabela abaixo.

Tem-se que a lista, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

LISTA DE POSSÍVEIS FORNECEDORES

Nº	FORNECEDOR	CNPJ
01	BRINER TRANSPORTES LTDA - ME	04.219.809/0001-60
02	GERALDO NÉLIO MARQUES DA SILVA	02.789.851/0001-90
03	GY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	43.977.236/0001-95
04	MACHADO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP	15.375.024/0001-00
05	MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA	19.123.486/0001-83
06	NIVALDO TRANSPORTES LTDA	21.400.732/0001-49
07	PAULO CÉSAR DA SILVA - ME	04.430.209/0001-46
08	TRANSGURI LTDA - ME	04.242.143/0001-60
09	TRANSPESSOAL LTDA	13.026.320/0001-62
10	VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	17.889.288/0001-08
11	VIAÇÃO SUL DE MINAS LTDA - ME	11.109.318/0001-21
12	VINICIUS DA SILVEIRA GOMES VILELA	36.238.051/0001-01

10.1.2 CONTRATAÇÃO POR LOTE x CONTRATAÇÃO POR LINHA

10.1.2.1 Contratação por Lote: para este tipo de contratação, é necessário que as linhas de transporte estejam agrupadas em trajetos que possuem determinada afinidade operacional, geográfica ou logística, constituindo um único lote de execução.

Para a execução do serviço, a empresa contratada seria responsável por todas as linhas e itinerários integrantes do respectivo lote, devendo dispor de estrutura operacional, veículos e condutores suficientes para atender integralmente ao conjunto contratado.

Apesar de este modelo apresentar uma otimização da gestão operacional e administrativa e redução da quantidade de contratos e fornecedores a serem gerenciados, entende-se que limitaria a competitividade natural do certame, uma vez que o agrupamento poderá resultar em quantidades maiores de linhas, exigindo que o fornecedor possua estrutura para o gerenciamento total do lote, reduzindo a participação de empresas de menor porte.

10.1.2.2 Contratação por linha: para esta contratação, cada trajeto é estruturado individualmente, considerando as características específicas do percurso, tais como origem e destino, comunidades atendidas, quilometragem e quantidade estimada de alunos, fazendo com que cada linha, constitua um item autônomo da licitação, possibilitando que diferentes empresas sejam contratadas para atender linhas distintas, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas no edital.

Optou-se pela contratação por linha, visando a possibilidade de participação de empresas de menor porte, que disponham de capacidade operacional para atender apenas determinados itinerários, aumentando a competitividade e reduzindo os custos para a Administração Municipal.

10.1.3 REMUNERAÇÃO

Considerando as características do serviço de transporte escolar, foram analisadas diferentes formas de remuneração que poderiam ser adotadas pela Administração Pública, buscando identificar aquela que melhor se adequa à natureza do objeto, possibilita o adequado controle da execução contratual e promove a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Entre as alternativas usualmente utilizadas para a contratação de serviços de transporte escolar, destacam-se:

10.1.3.1 Remuneração por aluno transportado: o pagamento é calculado com base na quantidade de alunos efetivamente transportados, vinculando o pagamento à quantidade de usuários do serviço. A Secretaria Municipal de Educação opta por desconsiderar este modelo tendo em vista que a quantidade de alunos não representa, por si só, a dimensão do serviço executado, além disso, a quantidade de alunos pode sofrer alterações durante o período contratual, em razão de matrículas, transferências, faltas, mudanças de endereço ou outras circunstâncias próprias da dinâmica escolar.

10.1.3.2 Remuneração por veículo disponibilizado: outro modelo pesquisado consiste no pagamento de um valor fixo pela disponibilização de cada veículo. Como benefício, apresenta maior previsibilidade de gastos para a Administração e para a contratada, entretanto, torna-se inviável tendo em vista que, a adoção isolada desse critério pode produzir distorções, uma vez que veículos submetidos a diferentes níveis de utilização seriam remunerados de forma semelhante, ainda que um percorra uma distância significativamente superior ao outro.

10.1.3.3 Remuneração por quilometragem fixa: outra alternativa consiste na definição prévia de uma quilometragem para cada linha de transporte, utilizando a distância percorrida como base fixa para a remuneração, independentemente das variações que possam ocorrer na execução diária da prestação do serviço.

Esse modelo apresenta a vantagem de facilitar o planejamento e a previsão orçamentária, porém, o fato de remunerar automaticamente pela quilometragem previamente estimada, será um modelo não adotado pela secretaria, uma vez que poderá ocorrer pagamentos por distância que não tenha sido efetivamente percorrida, caso determinada viagem seja reduzida, alterada, interrompida ou não realizada.

Importante ressaltar que será adotado a quilometragem fixa para fins de planejamento e referência quanto a elaboração das propostas vinculadas à licitação e à prestação de serviço e não para fins de pagamento à contratada.

10.1.3.4 Remuneração por quilometragem efetivamente rodada: neste modelo, a contratada deverá apresentar um preço unitário por quilômetro, sendo o pagamento calculado de acordo com a quilometragem efetivamente executada nas rotas autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente comprovada e atestada pela fiscalização.

Essa sistemática apresenta maior aderência às características do transporte escolar, uma vez que a extensão dos deslocamentos constitui elemento diretamente relacionado à execução do serviço e aos seus custos operacionais.

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada à presente contratação a adoção da remuneração por quilometragem efetivamente rodada, mediante estabelecimento de preço unitário por quilômetro e pagamento correspondente à efetiva execução das rotas, por representar maior correspondência entre o pagamento e o serviço prestado, devendo a contratada considerar todos os custos necessários à adequada execução do serviço.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A equipe de planejamento de contratação realizou consulta ao mercado diretamente com os fornecedores por meio de email enviado para os mesmos a fim de obter orçamentos para se verificar os custos do serviço a ser prestado. As empresa escolhidas foram as que já possuem experiência no ramo de transporte escolar.

11.2 Salienta-se que as despesas com o transporte escolar, sendo diretos e indiretos, que são provenientes da execução do serviço, incluindo nestes, o combustível, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, seguros, tributos, motorista/monitor uniformizado, veículo com tacógrafo digital e equipado com Sistema de Posicionamento Global – GPS, vistoria realizada em empresa credenciada junto ao DETRAN e pedágios localizados no itinerário (caso houver) e demais despesas, são consideradas como de responsabilidade da empresa contratada.

11.3 A tabela a seguir apresenta os valores obtidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos orçamentos das empresas de transporte escolar:

TABELA 3 – VALORES OBTIDOS

Descrição	Km Diária	Km Anual	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Preço Médio	
			V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	Valor Unit.	Valor Total
Areias 2	108	28.080	R$11,00	R$308.880,00	R$12,48	R$350.438,40	R$12,05	R$338.364,00	**R$11,84**	**R$332.467,20**
Campos 2	100	26.000	R$11,00	R$286.000,00	R$12,41	R$322.660,00	R$14,11	R$366.860,00	**R$12,50**	**R$325.000,00**
Campos 3	82	21.320	R$11,00	R$234.520,00	R$14,54	R$309.992,80	R$16,02	R$341.546,40	**R$13,85**	**R$295.282,00**
Campos 4	112	29.120	R$11,00	R$320.320,00	R$13,11	R$381.763,20	R$12,65	R$368.368,00	**R$12,25**	**R$356.720,00**
Campos 5	110	28.600	R$11,00	R$314.600,00	R$13,06	R$373.516,00	R$12,98	R$371.228,00	**R$12,34**	**R$352.924,00**
Corredor S. Domingos	90	23.400	R$11,00	R$257.400,00	R$15,11	R$353.574,00	R$15,79	R$369.486,00	**R$13,96**	**R$326.664,00**
Haras	100	26.000	R$11,00	R$286.000,00	R$14,18	R$368.680,00	R$14,35	R$373.100,00	**R$13,17**	**R$342.420,00**
Campos 1	106	27.560	R$22,00	R$606.320,00	R$16,50	R$454.740,00	R$14,41	R$397.139,60	**R$17,63**	**R$485.882,80**
Julieira 2	122	31.720	R$11,00	R$348.920,00	R$12,00	R$380.640,00	R$11,59	R$367.634,80	**R$11,53**	**R$365.731,60**
Pau d'Alho 1	100	26.000	R$11,00	R$286.000,00	R$12,47	R$324.220,00	R$14,26	R$370.760,00	**R$12,57**	**R$326.820,00**
Urbana 1	80	20.800	R$18,00	R$374.400,00	R$15,90	R$330.720,00	R$19,19	R$399.152,00	**R$17,69**	**R$367.952,00**
Urbana 2	80	20.800	R$18,00	R$374.400,00	R$15,90	R$330.720,00	R$19,15	R$398.320,00	**R$17,68**	**R$367.744,00**
Xapuri	116	30.160	R$11,00	R$331.760,00	R$12,50	R$377.000,00	R$11,26	R$339.601,60	**R$11,58**	**R$349.252,80**
Areias 1	104	27.040	R$11,00	R$297.440,00	R$14,20	R$383.968,00	R$13,77	R$372.340,80	**R$12,99**	**R$351.249,60**
Bom Descanso 2	116	30.160	R$11,00	R$331.760,00	R$12,25	R$369.460,00	R$12,14	R$366.142,40	**R$11,79**	**R$355.586,40**
Fazenda Nova	112	29.120	R$11,00	R$320.320,00	R$12,00	R$349.440,00	R$12,77	R$371.862,40	**R$11,92**	**R$347.110,40**
Mangueira	106	27.560	R$11,00	R$303.160,00	R$12,20	R$336.232,00	R$13,42	R$369.855,20	**R$12,20**	**R$336.232,00**
Mumbuquinha	117	30.420	R$18,00	R$547.560,00	R$13,45	R$409.149,00	R$12,28	R$373.557,60	**R$14,57**	**R$443.219,40**
Porto Velho	92	23.920	R$18,00	R$430.560,00	R$16,00	R$382.720,00	R$15,42	R$368.846,40	**R$16,47**	**R$393.962,40**
Toledos 1	135	35.100	R$11,00	R$386.100,00	R$14,50	R$508.950,00	R$10,55	R$370.305,00	**R$12,01**	**R$421.551,00**
Toledos 5	130	33.800	R$11,00	R$371.800,00	R$13,69	R$462.722,00	R$11,03	R$372.814,00	**R$11,90**	**R$402.220,00**

Três Ilhas	112	29.120	R$18,00	R$524.160,00	R$16,20	R$471.744,00	R$11,79	R$343.324,80	**R$15,33**	**R$446.409,60**
Vira 1	125	32.500	R$11,00	R$357.500,00	R$12,45	R$404.625,00	R$11,30	R$367.250,00	**R$11,58**	**R$376.350,00**
Vira 2	124	32.240	R$11,00	R$354.640,00	R$12,65	R$407.836,00	R$11,52	R$371.404,80	**R$11,72**	**R$377.852,80**
Toledos 2	93	24.180	R$11,00	R$265.980,00	R$15,41	R$372.613,80	R$15,26	R$368.986,80	**R$13,89**	**R$335.860,20**
Boa Vista 1	77	20.020	R$11,00	R$220.220,00	R$15,40	R$308.308,00	R$18,65	R$373.373,00	**R$15,01**	**R$300.500,20**
Pachecos 1	98	25.480	R$11,00	R$280.280,00	R$14,75	R$375.830,00	R$14,45	R$368.186,00	**R$13,40**	**R$341.432,00**
Areias 3	130	33.800	R$11,00	R$371.800,00	R$12,75	R$430.950,00	R$10,96	R$370.448,00	**R$11,57**	**R$391.066,00**
Areias 4	130	33.800	R$11,00	R$371.800,00	R$12,00	R$405.600,00	R$11,01	R$372.138,00	**R$11,33**	**R$382.954,00**
Terra Roxa 1	145	37.700	R$18,00	R$678.600,00	R$15,50	R$584.350,00	R$9,76	R$367.952,00	**R$14,42**	**R$543.634,00**
Aeroporto 1	130	33.800	R$18,00	R$608.400,00	R$16,45	R$556.010,00	R$11,00	R$371.800,00	**R$15,15**	**R$512.070,00**
Aeroporto 2	77	20.020	R$11,00	R$220.220,00	R$14,69	R$294.093,80	R$18,46	R$369.569,20	**R$14,71**	**R$294.494,20**
Paulista	90	23.400	R$18,00	R$421.200,00	R$12,10	R$283.140,00	R$15,97	R$373.698,00	**R$15,35**	**R$359.190,00**
Mumbuca 1	135	35.100	R$22,00	R$772.200,00	R$16,50	R$579.150,00	R$11,30	R$396.630,00	**R$16,60**	**R$582.660,00**
			R$12.765.220,00		**R$13.335.556,00**		**R$12.582.044,80**		**R$ 12.890.464,60**	

11.4 Utilizou-se como parâmetro, o preço médio obtido entre os fornecedores, apresentando o valor total de **R$ 12.890.464,60 (doze milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses de contratação.

XII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Resultados pretendidos:

12.1.1 Suprir a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

12.1.2 Otimizar a força de trabalho tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos;

12.1.3 Realizar o transporte dos alunos com eficiência, qualidade e segurança;

12.1.4 Garantir a presença do aluno na escola, promovendo o direito à educação;

12.1.5 Diminuir a possibilidade de evasão escolar.

12.1.6 Economicidade na prestação de serviços de transporte escolar;

12.2. Descrição da solução como um todo:

12.2.1 Realizar o serviço de transporte escolar de acordo com o itinerário especificado abaixo e pré-definido pela Secretaria Municipal de Educação.

ITINERÁRIO

ITEM 01	
LINHA: AREIAS 2	**CÓDIGO: 38115**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 108 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Neca Quirino / Apae / E. E. Dulce Ferreira de Souza	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. do Taquinho, Faz. Reizinho Franklin, Faz. Santo Antônio das Areias, Tonho do Catonho, Faz. Capoeira, Faz. Três Barras, Faz. do Dr. Lúcio Flávio, Faz. São Francisco, Faz. Santa Terezinha, E. E. Neca Quirino, Apae, E. E. Dulce Ferreira de Souza.	**05:00**
Percurso de retorno: E. E. Dulce Ferreira de Souza, Apae, E. E. Neca Quirino, Faz. Santa Terezinha, Faz. São Francisco, Faz. do Dr. Lúcio Flávio, Faz. Três Barras, Faz. Capoeira, Faz. Tonho do Catonho, Faz. Santo Antônio das Areias, Faz. do Reizinho Franklin, Faz. do Taquinho.	**12:30**

ITEM 02	
LINHA: CAMPOS 2	**CÓDIGO: 38116**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 100 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Geralda Cândida de Oliveira	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Linha Mestra dos Campos, Recanto São Francisco, volta na linha mestra, Recanto Feliz, Faz. Palmital, Faz. do Joaquim de Lima, Faz. Barreiro, E. M. Geralda Cândida de Oliveira.	**06:00**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Barreiro, Faz. do Joaquim de Lima, Faz. Palmital, Recanto Feliz, volta na linha mestra, Recanto São Franscisco, Linha Mestra dos Campos.	**11:25**
Percurso de ida: Recanto São Francisco, volta na linha mestra, Recanto Feliz, Faz. Palmital, Faz. do Joaquim de Lima, Faz. Barreiro, E. M. Geralda Cândida de Oliveira.	**12:15**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Barreiro, Faz. Joaquim de Lima, Faz. Palmital, Recanto Feliz, volta na linha mestra, Recanto São Francisco.	**17:00**

ITEM 03	
LINHA: CAMPOS 3	**CÓDIGO: 38117**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 82 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Geralda Cândida de Oliveira	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. Alexandre Maia (Breno), entra na Linha Mestra, Recanto São Francisco, retorna na Linha Mestra, Faz. do Odilon Lemos, Faz. Santos Reis, Faz. Três Barras, Faz. Serrinha, E. M. Geralda Cândida de Oliveira.	**11:20**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Serrinha, Faz. Três Barras, Faz. Santos Reis, Faz. do Odilon Lemos, retorna na Linha Mestra, Recanto São Francisco, entra na Linha Mestra, Faz. Alexandre Maia (Breno).	**17:00**

ITEM 04	
LINHA: CAMPOS 4	**CÓDIGO: 38118**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 112 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Neca Quirino / E. E. Dulce Ferreira de Souza e E. E. Nossa Senhora da Penha	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. Palmital, estrada do Barreiro, passa pela E. M. Geralda Cândida, Corredor do Batista, Faz. do Zé Catoca, Recanto São Francisco, Sr. Jerônimo, Bocaina (Alexandre Maia), Linha Mestra dos Campos, E. E. Neca Quirino, E. E. Dulce Ferreira de Souza e E. E. Nossa Senhora da Penha.	**05:40**
Percurso de retorno: E. E. Nossa Senhora da Penha, E. E. Dulce Ferreira de Souza, E. E. Neca Quirino, Linha Mestra dos Campos, Bocaina (Alexandre Maia), Sr. Jeronimo, Recanto São Francisco, Faz do Zé Catoca, Corredor do Batista, Estrada do Barreiro, Faz. Palmital. - retorno dos alunos do turno matutino	**12:30**
Percurso de retorno: E. E. Nossa Senhora da Penha, E. E. Dulce Ferreira de Souza, E. E. Neca Quirino, para as respectivas residencias dos alunos que estejam matriculados no Ensino Integral.	**16:30**

ITEM 05	
LINHA: CAMPOS 5	**CÓDIGO: 38119**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 110 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Neca Quirino / E. E. Dulce Ferreira de Souza / E. E. Deus Universo e Virtude	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Pachecos, Escolinha Tarcizinho Vasconcelos, Linha Mestra dos Campos, Faz. do Dilson Vasconcelos, Faz. Toninho Ribeiro, Oscar Batista, retorna a Linha Mestra dos Campos, Faz. Santa Maria, E. E. Neca Quirino, E. E. Dulce Ferreira de Souza, E. E. Deus Universo e Virtude.	**05:40**
Percurso de retorno: E. E. Dulce Ferreira de Souza, E. E. Neca Quirino, Faz. Santa Maria, Linha Mestra dos Campos, Oscar Batista, Faz. Toninho Ribeiro, Faz. do Dilson Vasconcelos, Linha Mestra dos Campos, Escolinha Tarcizinho Vasconcelos, Pachecos. - retorno dos alunos do turno matutino	**12:30**
Percurso de retorno: E. E. Dulce Ferreira de Souza, E. E. Neca Quirino, E. E. Deus Universo e Virtude, para as respectivas residencias dos alunos que estejam matriculados no Ensino Integral.	**16:30**

ITEM 06	
LINHA: CORREDOR SÃO DOMINGOS	**CÓDIGO:38120**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 90 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Profª Ângela Aparecida da Silveira / E. E. Caetano Machado / E. E. Nazle Jabur / E. E. Prof. Jair Santos	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Corredor São Domingos, Sítio Cardoso, Sítio São Judas Tadeu, Chácara Souza, Hélio Bicha, Chácara do Dener, E. E. Prof. Jair Santos, Av. Expedicionários, Chácara Dr. Jairo Roberto, volta E. E. Prof. Jair Santos, E. E. Caetano Machado, Rod. Dr. Humberto Almeida, Faz. Macaúba, volta à Passos, E. M. Profª Ângela Aparecida da Silveira, E. E. Caetano Machado, E. E. Nazle Jabur.	**05:30**
Percurso de retorno: Alunos do turno matutino - E. E. Nazle Jabur, E. E. Caetano Machado, E. E. Prof. Jair Santos, E. M. Profª Ângela Aparecida da Silveira, Faz. Macaúba, Rod. Dr. Humberto Almeida, Chácara Dr. Jairo Roberto, Chácara do Dener, Hélio Bicha, Chácara Souza, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Cardoso, Corredor São Domingos. Alunos do turno vespertino (ida) - Hélio Bicha, Sítio São Judas Tadeu, Sítio São Francisco, volta Corredor São Domingos, E. E. Caetano Machado, E. M. Profª Ângela Aparecida da Silveira, Rod. Dr. Humberto Almeida, Faz. Macaúba, volta Faz. Adalton, E. E. Nazle Jabur, E. E. Caetano Machado, E. E. Prof. Jair Santos.	**11:30**
Percurso de retorno: E. E. Nazle Jabur, E. E. Prof. Jair Santos, E. E. Caetano Machado, Retorno dos alunos do Ensino Médio período integral.	**16:30**
Percurso de retorno: Fundamental - E. E. Nazle Jabur, E. M. Profª Ângela Aparecida da Silveira, E. E. Prof. Jair Santos, E. E. Caetano Machado, Rod. Dr. Humberto Almeida, Faz. Macaúba, Faz. Adalton, Corredor São Domingos, Hélio Bicha, Sítio Cardoso, Sítio São Judas Tadeu, Chácara Souza, Sítio do Dener.	**17:15**

ITEM 07	
LINHA: HARAS	**CÓDIGO: 38121**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 100 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: Cemei Múcio / E. M. Hilarino de Moraes / E. E. Deus Universo e Virtude / E. E. Neca Quirino / Cemei Pioleti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Haras do Ivan Caseli, Faz. Alexandre Maia (Breno), Granja Senhor do Bonfim, Granja do Daniel, Haras Eldorado, Faz. Bocaina, Cemei Múcio, E. M. Hilarino de Moraes, Cemei Pioleti, E. E. Deus Universo e Virtude, E. E. Neca Quirino.	**06:00**
Percurso de retorno: E. M. Hilarino de Moraes, Cemei Mucio, Faz. Bocaina, Haras Eldorado, Granja do Daniel, Granja Senhor Bonfim, Faz. Alexandre Maia, Haras do IvanCaseli, E. M. Hilarino de Moraes.	**11:30**
Percurso de retorno: E. E. Neca Quirino, E. E. Deus Universo e Virtude, Cemei Pioleti, E. M. Hilarino de Moraes, Cemei Mucio, Faz. Bocaina, Haras Eldorado, Granja do Daniel, Granja Senhor Bonfim, Faz. Alexandre Maia (Breno), Haras do IvanCaseli.	**17:00**

ITEM 08	
LINHA: CAMPOS 1	**CÓDIGO: 38122**
CAPACIDADE: Mínimo 44 LUGARES	**KM DIÁRIA: 106 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Geralda Candida de Oliveira	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Rotatória (UEMG) - professores matutino, Oficina Monteiro, Linha Mestra dos Campos, Condomínio Morada da Serra,Faz. Criciúma, Bocaina, Haras Eldorado, Faz. Velha, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Candida de Oliveira.	**6:00**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Faz. Velha, Haras Eldorado, Bocaina, Faz. Criciúma, Condomínio Morada da Serra, Linha Mestra dos Campos, Oficina Monteiro, retornando os professores para rotatória (UEMG).	**11:25**
Percurso de Ida: Rotatória (UEMG) - professores vespertino, Oficina Monteiro, Haras Santana, Faz. Adão Carneiro, Faz. Santa Isabel, Faz. Criciúma, Bocaina, Haras Eldorado, Faz. Velha, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Candida de Oliveira.	**12:00**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Faz. Santa Terezinha Faz. Velha, Haras Eldorado, Faz. Bocaina, Faz. Santa Izabel, Faz. Adão Carneiro, Haras Santa Ana, Faz. Boa Vista (Oficina Monteiro), e retorno dos professores, Av. Juca Stockler, Rotatória (Fesp), Av. Comendador Francisco Avelino Maia (rotatória Rua da Praia), volta para Av. Comendador Francisco Avelino Maia, subindo Avenida Arlindo Figueiredo.	**17:00**

* Obs.: Esta linha faz o transporte de professores e alunos do Ensino Fundamental para a escola.

ITEM 09	
LINHA: JULIEIRA 2	**CÓDIGO: 38123**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 122 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Profª Emília Leal de Mello / E. E. São José / E. E. Tancredo Neves / E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. Bonsucesso (Marcos da Botina), Faz. Morro Redondo, Linha Mestra do Morro do Café, retornando para a Linha da Julieira, Pesqueiro do João Lopes, Faz. Bonsucesso (João Reis), Faz. do Alex, E. M. Profª Emília Leal de Mello, E. E. São José (alunos do período integral), E. E. Tancredo Neves (alunos do período matutino), E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto. E. E. Dulce Ferreira de Souza.	**05:30**
Percurso de retorno: E. E. Dulce Ferreira de Souza, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, E. E. Tancredo Neves, E. E. São José, E. M. Profª Emília Leal de Mello, Faz. do Alex, Faz. Bonsucesso (João Reis), Faz. Pesqueiro do João Lopes, Linha Mestra do Morro do Café, retornando para a linha da Julieira, Faz. Morro Redondo, Faz. Bonsucesso (Marcos da Botina), trazendo os alunos do período vespertino para as escolas.	**11:30**
* E. E. Tancredo Neves, E. E. São José: - **Retorno** dos alunos do Ensino Médio, 6º horário.	**12:45**
* E. E. Tancredo Neves, E. E. São José - **Retorno** dos alunos do Ensino Médio, período integral.	**16:30**

ITEM 10	
LINHA: PAU D'ALHO 1	**CÓDIGO: 38124**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 100 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto / E. E. Tancredo de Almeida Neves / Cemei Profª Madelaine T. Machado / E. M. Profª Emília Leal de Melo	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Casa "A", Sítio Supimpa, seguindo até a entrada do Pau D'alho, segue até o Porto Mineiro de Grãos (porteira ao lado), Fazenda do Carlos César, Igrejinha do Pau D'alho, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado, E. E. Tancredo de Almeida Neves, E. M. Profª Emília Leal de Melo.	**05:45**
Percurso de retorno: E. M. Profª Emília Leal de Melo, E. E. Tancredo de Almeida Neves, Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, Igrejinha do Pau D'alho, Fazenda do Carlos César, Porto Mineiro de Grãos (porteira ao lado), Laticínios Myrena, Casa "A", Sítio Supimpa, retornar à Rodovia MG 050, Fábrica de Ração, Condomínio das Acácias, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado, E. E. Tancredo de Almeida Neves, E. M. Profª Emília Leal de Melo, trazendo os alunos do período vespertino para as escolas.	**11:00**
Percurso de retorno: E. M. Profª Emília Leal de Melo, E. E. Tancredo de Almeida Neves, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, Condomínio das Acácias, Fábrica de Ração, Laticínios Myrena, Casa "A", Sítio Supimpa.	**17:00**

ITEM 11	
LINHA: URBANA 1	**CÓDIGO: 38125**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIÁRIA: 80 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: Alvorada Pneus / Padaria Aclimação	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de Ida (matutino): Bairro Centro: Rua David Baldini, Rua Sta Carmen Salles, Av. dos Expedicionários; Bairro Coimbras: Rua Coimbras (Sup. São Francisco), Rua Dr. Sepúlveda (prox. à Escola Ananias), Bairro Santa Luzia:Rua Rio Pardo, Rua Alagoas. Bairro Bela Vista: Rua Rio Grande do Sul, Rua Vitória. Bairro Vila Rica: Av Montese, Pç. Vila Rica, Pç do Esportivo, Hospital São José, Rua dos Médicos. Bairro Aclimação: Padaria Aclimação. Jardim Canadá: Rua Ana Silveira Borges. Desembarque: em frente à Alvorada Pneus e Padaria Aclimação, entrando no ônibus para à Zona Rural.	**5:00**
Percurso de ida (vespertino): Bairro Coimbras: Av. Mogiana, Rua José Barbosa da Silva. Bairro Santa Luzia: Rua Equador, Rua Bahia, Bairro Bela Vista: Av. Expedicionários, Rua Vitória, Rua Florianópolis, Rua Pernambuco. Bairro Jd das Nações: Rua Cuba. Desembarque: em frente à Alvorada Pneus e Padaria Aclimação, entrando no ônibus para à Zona Rural.	**11:00**
Percurso de retorno (matutino): Trajeto inverso do percurso de ida (matutino) retornando para a garagem.	**12:00**
Obs.: Os professores/funcionários do turno vespertino retornam com os ônibus da zona rural para os seus respectivos pontos	**---**

* Linha exclusiva para o transporte de professores/funcionários

ITEM 12	
LINHA: URBANA 2	**CÓDIGO:38126**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIÁRIA: 80 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: Alvorada Pneus	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de Ida (matutino): Bairro Penha: Rua Maria da Fé, Rua João Cardoso, Lemos, Rua Geraldo Miguel da Fonseca. Bairro Jd. Satélite: Rua Vênus, Rua Via Lactea, Av Júpter. Bairro Eldorado: Av. Eldorado. Bairro Centro: Rua Bonsucesso, Av. Francisco Avelino Maia (2 pontos). Bairro São Francisco: Av. Sabiá. Bairro Muarama: Rua Águas de Lindóia, Rua Elzo Calixto Mattar, Rua Pardal, Rua Gaivótas. Desembarque: em frente à Alvorada Pneus, entrando no ônibus para à Zona Rural.	**05:00**
Percurso de ida (vespertino): Bairro Penha: Rua João Cardoso Lemos. Bairro Candeias: Rua Onze de Dezembro. Bairro Muarama: E. E. Lourenço de Andrade. Bairro N. S. Aparecida: E. E. Deus Universo e Virtude. Bairro Aclimação: Cemei Múcia A. Viana. Desembarque: em frente à Alvorada Pneus, entrando no ônibus para à Zona Rural.	**11:00**
Percurso de retorno (matutino): Trajeto inverso do percurso de ida (matutino), retornando para a garagem.	**12:00**
Obs.: Os professores/funcionários do turno vespertino retornam com os ônibus da zona rural para os seus respectivos pontos.	**---**

* Linha exclusiva para o transporte de professores/funcionários

ITEM 13	
LINHA: XAPURI	**CÓDIGO: 38127**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 116 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto / E. E. Tancredo de Almeida Neves / Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado / E. M. Silas Roberto Figueiredo	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. São João do Bananal, Faz. Cafundó, Faz. Barra Mansa, Faz. Santa Júlia, Faz. Dr Otto São João (Associação São João), Sítio Avenida, Faz. Candinho, entrada do Pau D'alho, Faz. Morro do Garrafão, Faz. Bambú, Chácara 3 L, Sítio São Domingos, Faz. Barro Preto, Condomínio Jardim das Acácias, E. M. Silas Roberto Figueiredo, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado, E. E. Tancredo de Almeida Neves.	**05:30**
Percurso de retorno: E. E. Tancredo de Almeida Neves, Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado, E. M. Profª Jalile Barbosa, E. M. Silas Roberto Figueiredo, Condomínio Jardim das Acácias, Faz. Barro Preto, Sítio São Domingos, Chácara 3 L, Faz. Bambú, Faz. Morro do Garrafão, entrada do Pau D'alho, Faz. Candinho, Sítio Avenida, Faz. Dr Otto São João (Associação São João), Faz. Santa Júlia, Faz. Barra Mansa, Faz. Cafundó, Faz. São João do Bananal, E. M. Silas Roberto Figueiredo, E. M. Profª Jalile Barbosa Calixto, Cemei Profª Madelaine Teixeira Machado, E. E. Tancredo de Almeida Neves, trazendo os alunos do turno vespertino. Obs.: Os alunos do turno vespertino retornarão com o veículo da Linha Bananal 2 e Pau D'alho 1.	**11:35**

ITEM 14	
LINHA: AREIAS 1	**CÓDIGO: 38128**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIARIA: 104 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Geralda Candida	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Sancar, Linha Mestra das Areias, Cerca Viva, Faz. Santa Terezinha, Faz. N. Sra. Aparecida, Faz. Três Barras, entra no Corredor das Areias, retorna pelo Corredor do Batista, Faz. Barro Preto, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Candida.	**06:00**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Corredor do Batista, Corredor das Areias, Faz. Três Barras, Faz. N. Sra. Aparecida, Faz. Santa Terezinha, Cerca Viva, Sancar.	**11:25**
Percurso de ida: Sancar, Linha Mestra das Areias, Cerca Viva, Faz. Santa Terezinha, Faz. N. Sra. Aparecida, Faz. Três Barras, entra no Corredor das Areias, retorna pelo Corredor do Batista, Faz. Barro Preto, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Candida.	**12:00**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Faz. Barro Preto, Faz. Três Barras, Faz. N. Sra. Aparecida, Faz. Santa Terezinha, Cerca Viva, Sancar.	**17:00**

ITEM 15	
LINHA: BOM DESCANSO 2	**CÓDIGO: 38129**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 116 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Dr. Manoel Patti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Saída do Sitio Mumbuca, BR 146, Sitio São João, Faz. São José, Faz. Mumbuca, Sitio Belo Monte, Sitio Quebra Chifre, Sitio Luciano Mendonça, Sitio Quixadá, BR 146, Faz. Mumbuca (Pedro Henrique), BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**05:00**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Faz. Mumbuca (Pedro Henrique), BR 146, Sitio Luciano Mendonça, Sitio Quebra Chifre, Sitio Belo Monte, Sitio São João, Faz. Mumbuca, Faz. São José, BR 146, Faz. Monte Belo, Faz. Quixadá, Faz. São Pedro, Faz. Joaquim, BR 146, Faz. Mumbuca (Taulinho), Faz. Mumbuca (Pedro Henrique), BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**11:15**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Faz. Mumbuca (Taulinho), Faz. Mumbuca (Pedro Henrique), Faz. Joaquim, Sitio São Pedro, Faz. Quixadá, Faz. Monte Alto, BR 146, Faz. São José, BR 146, Sitio Mumbuca (Gilberto).	**17:00**

*Obs: O transporte dos alunos do 6º horário do Ensino Médio será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 16	
LINHA: FAZENDA NOVA	**CÓDIGO:38130**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 112 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Dr. Manoel Patti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Saída Faz. Gravatá (Francisco), Sitio Nerivaldo, Faz. Posses (Sérgio), Faz. Nova, Faz. Nova (Guilherme), Sitio do Naro, Faz. Gravatá (Olimpio), Faz. Gravatá (Zé Carlos), Sitio Leandro Torres, BR 146, Barreiro (Narinha), E. M. Dr. Manoel Patti	**05:30**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, Faz. Posses (Orlei), Barreiro (Narinha), Sitio Nerivaldo, Leandro Torres, Faz. Gravatá (Ze Carlos), Sitio do Naro, Faz. Nova (Guilherme), Faz. Gravatá (Olimpio), Faz. Posses (Sergio), Eng. Velho (Baixo), BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Faz. Da Mata, E. M. Dr. Manoel Patti.	**11:15**
***Percurso de retorno**: E. M. Dr. Manoel Patti (E. E. Lourenço de Andrade) – retorno dos alunos do 6º horário.	**13:00**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, Eng. Velho (Baixo), Faz. Gravatá (Zé Carlos), Faz. Nova (Guilherme), Faz. Gravatá (Olimpio), Faz. Gravatá, Sitio Nerivaldo, Faz. Gravatá (Francisco).	**17:00**

* Obs: O transporte dos alunos do ensino médio, 6º horário, será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 17	
LINHA: MANGUEIRA	**CÓDIGO:38131**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 106 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Dr. Manoel Patti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Saída Faz. Mumbuca (André), BR 146, Faz. Posses (Thiago Ciriaco), Faz. Posses (Zé da Cabra), Faz. Posses (Leonar), Bom Descanso, Bom Descanso (Wender), Barreiro (Rildo), Sitio Cirilo, Sitio Côrrego do Ouro, BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**05:30**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Faz. Posses (Thiago Ciriaco), Faz. Posses (Zé da Cabra), Barreiro (Rildo), Bom Descanso, Sitio do Arildo, Bom Descanso (Wender), BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti, Sitio Cirilo, Sítio Córrego do Ouro, BR 146, Barreiro, E. M. Dr. Manoel Patti.	**11:15**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Barreiro, Sitio Cirilo, BR 146, Sitio Arildo, Bom Descanso (Wender), BR 146, Faz. Mumbuca (André).	**17:00**

*Obs: O transporte dos alunos do 6º Horário do Ensino Médio será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 18	
LINHA: MUMBUQUINHA	**CÓDIGO: 38132**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIÁRIA: 117 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Prof. Hilarino Moraes / Apae / E. E. Neca Quirino / E. E Deus Universo / CEMEI Múcio de Alencar Viana	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. Café Valente, Faz. Posses, Chacara Sueli, Faz. Martins, Faz. Quebra Canga, Chacará do Arthur, Sitio Santo Ântonio, E.M. Hilarino Moraes, CEMEI Múcio de Alencar Viana, E.E Deus Universo, E.E. Neca Quirino, APAE.	**06:00**
Percurso de retorno: APAE, E.E. Neca Quirino, E.E Deus Universo,CEMEI Múcio de Alencar Viana, E.M. Hilarino Moraes, Sitio Santo Ântonio, Chacará do Arthur, Faz. Quebra Canga, Faz. Martins, Chacara Sueli, Faz. Posses, Faz. Café Valente, Trazendo os alunos do período vespertino.	**11:15**
Percurso de retorno: APAE, E.E. Neca Quirino, E.E Deus Universo,CEMEI Múcio de Alencar Viana, E.M. Hilarino Moraes, Sitio Santo Ântonio, Chacará do Arthur, Faz. Quebra Canga, Faz. Martins, Chacara Sueli, Faz. Posses, Faz. Café Valente levando os alunos do período vespertino.	**16:30**

ITEM 19	
LINHA: PORTO VELHO	**CÓDIGO: 38133**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIARIA: 92 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Nazle Jabur / Pré-Escola Municipal Ana Maria Ribeiro / E. E. Caetano Machado / E. M. Profª Angela Aparecida da Silveira / E.M.Profº Ananias Emerenciano / E. E. Dulce Ferreira de Souza	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Rod. Humberto Almeida até a Estrada Vicinal do Porto Velho, passa pelo bar do Paulinho, indo até o final pegando os alunos, volta, retorna à Usina Açucareira para as Três Ilhas, Rancho Velho, Rancho Bar Prainha, Faz. Paulo Felipe, Faz. Evaristo, entra na Linha Usina Rio Grande, Sítio Primavera, Faz. Paineiras, Faz. Marquinho Salutti, Faz. Arlindo Braga, Faz. Leonardo Medeiros, Faz. Valeta, Faz. Domingos Acorinte, deixa alunos nas escolas: E. E. Nazle Jabur, Pré-Escola Municipal Ana Maria Ribeiro, E. E. Caetano Machado, E. M. Profª Ângela Aparecida da Silveira, E.M.Profº Ananias Emerenciano, E. E. Dulce Ferreira de Souza.	**05:30**
Percurso do retorno: Alunos do matutino fazendo o percurso inverso.	**11:15**
Percurso de retorno: E. E. Dulce Ferreira de Souza, E.M.Profº Ananias Emerenciano, E. E. Nazle Jabur, E. E. Caetano Machado - alunos do 6º horário do Ensino Médio	**12:30**

ITEM 20	
LINHA: LINHA TOLEDOS 1	**CÓDIGO: 38134**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIARIA: 135 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Francisco da Silva Maia	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. Palmital (Cássio Brandão), Faz. Roberto Brandão, Faz. do Fernando do Edí, retorna à Linha Mestra deixando alunos no ônibus, Faz. Santos Reis, Geraldinho Maia (Granja), Zé Turquinho, retorna à Linha Mestra (Varginha), E. E. Francisco da Silva Maia.	**03:50**
Percurso de retorno: E. E. Francisco da Silva Maia, Varginha, Zé Turquinho, Geraldinho Maia, Faz. Santos Reis, pega os alunos do ônibus, Faz. Fernando do Edí, Faz. Roberto Brandão, Faz. Palmital (Cássio Brandão).	**11:15**
***Percurso de retorno:** E. E. Francisco da Silva Maia – retorno dos alunos do 6º horário.	**16:00**

*Obs: O transporte dos alunos do 6º Horário do Ensino Médio será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 21	
LINHA: TOLEDOS 5	**CÓDIGO: 38135**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 130 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Francisco da Silva Maia	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Morro do Café, Faz. São José da Bocaina, Faz. São José da Angola, Faz. do Ricardo Calixto, Faz. do Janio Lemos, Faz. Cachoeira (Saninho), Faz. Cachoeira (Ricardinho), E. E. Francisco da Silva Maia, (volta pela linha da Boa Vista) Faz. Barra Doce (Renato), Faz. Estiva (Osvaldo Lourenço), Linha da Boa Vista (sentido Usina), E. E. Francisco da Silva Maia.	**05:30**
Percurso de retorno: E. E. Francisco da Silva Maia, Linha da Boa Vista (sentido cidade), Faz. Estiva, Faz. Barra Doce, Faz. Cachoeira (Ricardinho), Faz. Cachoeira (Saninho), Faz. do Janio Lemos, Faz. do Ricardo Calixto, Faz. São José da Angola, Faz. São José da Bocaina, Morro do Café, Cidade.	**11:30**
Percurso de Retorno: E. E. Francisco da Silva Maia – retorno dos alunos do Ensino Médio que permanecem na escola em 1 dia da semana em período integral.	**16:30**

ITEM 22	
LINHA: TRÊS ILHAS	**CÓDIGO: 38136**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIARIA: 112 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: Pré Escola Ana Maria Ribeiro / E. E. Nazle Jabur / E. M. Profª Angela Aparecida Silveira / E. E. Caetano Machado /E.E. Dulce Ferreira de Souza (Polivalente) / E. E. Luiz Melo Viana Sobrinho / Cemei Astrogilda / E.M.Profº Ananias Emerenciano	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de Ida: Entra no Fazendão, retorna na Estrada Mestra, Faz. São Pedro, (Pega Rod.), entra na Usina Açucareira, Três Ilhas, Rancho Dr. Veloso, Rancho Bar Prainha, Rancho Dr. Nei Mendes, Faz. do Evaristo, estrada Usina Rio Grande (sentido Passos) Sítio Primavera, Faz. Palmeira, Faz. Valmir Silveira, entra na Faz. Marquinho Salute, Faz. Arlindo Braga, Faz. Leonardo Medeiros, Pré Escola Ana Maria Ribeiro, E. E. Nazle Jabur, E. M. Profª Ângela Aparecida Silveira, E. E. Caetano Machado, E.E. Dulce Ferreira de Souza (Polivalente), Cemei Astrogilda, E. E. Luiz Melo Viana Sobrinho, E.M.Profº Ananias Emerenciano.	**11:45**
Percurso de Retorno: E.M.Profº Ananias Emerenciano, E. E. Luiz Melo Viana Sobrinho, Cemei Astrogilda, E.E. Dulce Ferreira de Souza (Polivalente) ,E. M. Profª Ângela Aparecida Silveira, E. E. Caetano Machado, , E. E. Nazle Jabur, Pré Escola Ana Maria Ribeiro - retorno inverso.	**16:45**

ITEM 23	
LINHA: VIRA 1	**CÓDIGO: 38137**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 125 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Dr. Manoel Patti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Cachoeira, Sítio Jatobá (Celso Ferreira), Sítio Cachoeira (Thiago), Cachoeira (Serginho), Sitio Ipê, Sitio das Bufulás, Sitio Suelen, Mumbuquinha, BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**06:00**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Mumbuquinha, Sitio Suelen, Sitio Ipê, Cachoeira (Serginho), Sitio das Bufulás, Sitio Jatobá, BR 146, Sitio Sonho Encantado, Messias abobora, BR 146, Sitio do Chiquito, Sitio lagoa Azul, Sitio do Benvindo (Magela), BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**11:15**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Sitio do Benvindo (Magela), Sitio Lagoa Azul, Sitio do Chiquito, BR 146, Sitio Sonho Encantado, Messias Abobora, BR 146, Sitio Ipê, Cachoeira (Serginho), Cachoeira (Thiago).	**17:00**

*Obs: O transporte dos alunos do 6º Horário do Ensino Médio será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 24	
LINHA: VIRA 2	**CÓDIGO: 38138**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 124 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Dr. Manoel Patti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Saída da cidade, BR 146, Fazenda Lua de Cristal, BR 146, Fazenda Nossa Senhora Aparecida Pontos 1,2,3, BR 146, Sitio São Pedro, Sitio Família Feliz, BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**05:15**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Sitio Familia Feliz, Sitio São Pedro, BR 146, Fazenda Nossa Senhora Aparecida pontos 3,2,1, BR 146, Fazenda Lua de Cristal, BR 146, Sitio Bela Vista, BR 146, Sitio São Pedro, Sitio Familia Feliz, BR 146, E. M. Dr. Manoel Patti.	**11:15**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, BR 146, Sitio Familia Feliz, Sitio São Pedro, BR 146, Fazenda Lua de Cristal, BR 146, Cidade.	**17:00**

* Obs: O transporte dos alunos do 6º Horário do Ensino Médio será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 25	
LINHA: TOLEDOS 2	**CÓDIGO: 38139**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 93 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Francisco da Silva Maia	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de Ida: Faz. do Armando Lopes, (Ponto Final), retorna à Linha Mestra sentido Passos, Faz. Água Limpa, Faz. do Nelinho, entra à esquerda nas Canas (antes da entrada do Capitão), Faz. Zé Turquinho, Varginha, Zé Piriquito, Dr. Webinho, Geraldinho Maia, Faz. do Rominho (Ponte Grande), sai na Linha Boa Vista, E. E. Francisco da Silva Maia.	**03:40**
Percurso de retorno: E. E. Francisco da Silva Maia, vira na linha da Boa Vista, Faz. do Rominho, Faz. Geraldinho Maia, Dr. Webinho, Zé Piriquito, Varginha, Faz. Zé Turquinho, Faz. Do Nelinho, Faz. Água Limpa, Faz. do Armando Lopes.	**11:15**
Percurso de Retorno: E. E. Francisco da Silva Maia - retorno dos alunos do 6º horário.	**12:30**

*Obs: O transporte dos alunos do 6º Horário do Ensino Médio será realizado somente uma vez por semana.

ITEM 26	
LINHA: BOA VISTA	**CÓDIGO:38140**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 77 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Geralda Cândida de Oliveira	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Sinterprol, San Mariana, Ponte da Conquista, Faz. de Donizete Amaral, Pachecos, Faz. José David, Miguel Zerbini, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Cândida de Oliveira.	**05:30**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Miguel Zerbini, Faz. José David, Pachecos, Faz. de Donizete Amaral, Ponte da Conquista, San Mariana, Sinterprol.	**11:25**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Miguel Zerbini, Pachecos, Faz. Donizete Amaral, San Mariana.	**17:00**

ITEM 27	
LINHA: PACHECOS	**CÓDIGO: 38141**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 98 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Geralda Cândida de Oliveira	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Granja do Edivaldo, Faz. do Odilon Lemos, Faz. Três Barras, Faz. do Taquinho, Faz. Pacheco, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Cândida de Oliveira.	**05:30**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Faz. Pacheco, Faz. do Taquinho, Faz. Três Barras, Faz. do Odilon Lemos, Granja do Edivaldo.	**11:25**
Percurso de ida: Granja do Edivaldo, Faz. Odilon Lemos, Faz. Três Barras, Faz. do Taquinho, Faz. Pachecos, Faz. Boa Vista, E. M. Geralda Cândida de Oliveira.	**12:15**
Percurso de retorno: E. M. Geralda Cândida de Oliveira, Faz. Boa Vista, Faz. Pachecos, Faz. do Taquinho, Faz. Três Barra, Faz. Odilon Lemos, Granja do Edivaldo.	**17:00**

ITEM 28	
LINHA: AREIAS 3	**CÓDIGO: 38142**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 130 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. São Bento (entrada da Taquarussu), Faz. Machinho, Sítio Laranjeira (Mata da Cibele), Sítio Espírito Santo, Faz. Santa Isabel, Sítio São Lourenço, Faz. Areias (João Pedro), Faz. Mata Velha, Faz. Retirinho, Olaria, Faz. Santa Luzia, E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho.	**04:30**
Percurso de volta: E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho, Faz. Santa Luzia, Olaria, Faz. Retirinho, Faz. Mata Velha, Faz. Areias, Sítio São Lourenço, Faz. Santa Isabel, Sítio Espírito Santo, Sítio Laranjeira (Mata da Cibele), Faz. Machinho, Faz. São Bento.	**11:20**
Percurso de ida: Faz. São Bento, Roda D'água, Faz. Santa Isabel, Faz. Machinho, Faz. Areias, Faz. Cinco Estrelas, Faz. Santa Paula, Faz. Retirinho, Faz. Mata Velha, Faz. Monte Alto, Faz. Santa Luzia, Olaria, E. M. Oilda Valéria S. Coelho (em conexão com a Linha MG 050 - Ensino Médio)	**13:00**
Percurso de volta: E. M. Oilda Valéria S. Coelho, Olaria, Faz. Santa Luzia, Faz. Monte Alto, Faz. Mata Velha, Faz. Retirinho, Faz. Santa Paula, Faz. Cinco Estrelas, Faz. Areias, Faz. Machinho, Faz. Santa Isabel, Roda D'água, Faz. São Bento.	**17:00**

ITEM 29	
LINHA: AREIAS 4	**CÓDIGO: 38143**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 130 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. Macaúba, Faz. Santo Antônio, Faz. Areias (Douglas), Faz. Taquari, Faz. Santa Paula, Faz. São José, Faz. Cinco Estrelas, E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho, (deixa alunos), Faz. Santo Antônio, Faz. do Alan, Ponte da Conquista, Tiririca, Fazenda João Pedro, Fazenda do Marcos, E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho.	**05:00**
Percurso de ida: E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho, Fazenda do Marcos, Fazenda João Pedro, Tiririca, Ponte da Conquista, Faz. do Alan, Faz. Santo Antônio, Faz. Areias, Faz. São José, Faz. Santa Paula, Faz. Cinco Estrelas, Faz.Taquari, E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho.	**11:20**
Percurso de retorno: E. M. Oilda Valéria Silveira Coelho, Faz. do Tonico, Faz. do Alan, Ponte da Conquista, Faz. Areias, Linha das Areias.	**17:00**

ITEM 30	
LINHA: TERRA ROXA	**CÓDIGO: 38144**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIÁRIA: 145 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Oilda Valéria S. Coelho	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Fazendinha, Granja Cometa, Faz. Peroba, Chácara do José Pedro, Faz. N. Sra das Graças, Faz. Santa Tereza, Sítio Santa Lúcia, Fazenda da Mata, Faz. Peroba II, Faz. Santa Lúcia (Rubens), Faz. São Judas Tadeu, Rod. MG. 050, E. M. Oilda Valéria S. Coelho.	**5:00**
Percurso de retorno: E. M. Oilda Valéria S. Coelho, Rod. MG 050, Faz. São Judas Tadeu, Faz. Santa Lúcia (Rubens), Faz. Peroba II, Faz. da Mata, Sítio Santa Lúcia, Faz. Santa Tereza, Faz. N. Sra das Graças, Chácara do José Pedro, Fazenda Peroba, Granja Cometa, Fazendinha, Rod. MG 050, E. M. Oilda Valéria S. Coelho.	**11:20**
Percurso de retorno: E. M. Oilda Valéria S. Coelho, Rod. MG 050, Faz. São Judas Tadeu, Faz. Santa Lúcia (Rubens), Faz. Peroba II, Faz. da Mata, Sítio Santa Lúcia, Faz. Santa Tereza, Faz. N. Sra das Graças, Chácara do José Pedro, Fazenda Peroba, Granja Cometa, Fazendinha.	**17:00**

ITEM 31	
LINHA: AEROPORTO 1	**CÓDIGO: 38145**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIÁRIA: 130 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Deus, Universo e Virtude / Cemei Pioletti / Cemei Múcio / E. M. Hilarino de Moraes / E. E. Neca Quirino.	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Chácara Bela Vista, Faz. Sileno Valetta (Piriquito), Faz. Fernando Angelune, Sítio São Sebastião, Da Granja, Recanto Geriátrico, Faz. Formoso da Serra, Latícinios Myrena, Fazenda Campestre, Porto Mineiro de grãos, E. E. Deus, Universo e Virtude, Cemei Pioletti, Cemei Múcio, E. M. Hilarino de Moraes, E. E. Neca Quirino.	**05:45**
Percurso de retorno: E. E. Neca Quirino, E. M. de Hilarino Moraes, Cemei Mucio, Cemei Pioletti, E. E. Deus Universo e Virtude, AABB, Faz. Sileno Valetta (Piriquito), Faz. Fernando Angelune, Sítio São Sebastião, Da Granja, Recanto Geriátrico, Faz. Formoso da Serra, retorna a E. E. Neca Quirino, E. M. Prof. Hilarino Moraes, E. E. Deus Universo e Virtude.	**11:30**
*** Percurso de retorno**: E. E. Deus Universo e Virtude - retorno com os alunos do 6º Horário.	**12:30**
Percurso de retorno: E. M. Prof. Hilarino Moraes, Cemei Múcio, Cemei Pioletti, E. E. Deus Universo e Virtude retorno dos alunos do vespertino e integral.	**17:00**

ITEM 32	
LINHA: AEROPORTO 2	**CÓDIGO: 38146**
CAPACIDADE: Mínimo 15 LUGARES	**KM DIÁRIA: 77 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Deus Universo e Virtude / E. M. Hilarino de Moraes	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de Ida: Faz. Pecuária, Hotel Class (antigo Don Fernandes), Construtora Berna, Faz. Antônio Soares, Faz. Sileno Valletta (Piriquito), E. E. Deus Universo e Virtude, E. M. Hilarino de Moraes.	**05:45**
Percurso de retorno: E. M. Hilarino de Moraes, E. E. Deus Universo e Virtude, Faz. Sileno Valletta (Piriquito), Faz. Antônio Soares, Construtora Berna, Hotel Class (antigo Don Fernandes), Faz. Pecuária.	**11:30**
Percurso de retorno: E. E. Deus Universo e Virtude, retorno dos alunos do 6º horário.	**12:30**

ITEM 33	
LINHA: PAULISTA	**CÓDIGO: 38147**
CAPACIDADE: Mínimo 21 LUGARES	**KM DIÁRIA: 90 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. E. Deus, Universo e Virtude / Cemei Múcio / E. M. Hilarino de Moraes	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Faz. do Carlinho, Faz. Domiro Nogueira, Faz. Sebastião Lemos, Fazenda Santa Isabel, Condomínio dos Ipês, Faz. Indiana, Paulista, E. E. Deus, Universo e Virtude, Cemei Múcio, E. M. Hilarino de Moraes.	**06:15**
Percurso de retorno: E. M. Prof. Hilarino Moraes, Cemei Mucio, E. E. Deus, Universo e Virtude, Faz. do Carlinho, Faz. Domiro Nogueira, Faz. Sebastião Lemos, Condomínio dos Ipês, Fazenda Santa Isabel, Faz. Indiana, Paulista, E. E. Deus, Universo e Virtude, E. M. Hilarino de Moraes.	**11:15**
Percurso de retorno: E. M. Prof. Hilarino Moraes, Cemei Múcio, E. E. Deus, Universo e Virtude – retorno dos alunos vespertino e integral.	**17:00**

ITEM 34	
LINHA: MUMBUCA 1	**CÓDIGO: 38148**
CAPACIDADE: Mínimo 44 LUGARES	**KM DIÁRIA: 135 km/dia** (ida e volta)
DESTINO: E. M. Dr. Manoel Patti	
Descrição do trajeto	**Horário**
Percurso de ida: Rotatória (Fesp) - professores, Aclimação, Faz. Vida Nova, Faz. Macaúba (Pionice Piassi), Mumbuquinha, Paineira - Comédio, Hélio da Rita, Toufik França, Sítio Vovó Preta, Vargem, Igrejinha da Mumbuca, Faz. Mumbuca (André), E. M. Dr. Manoel Patti.	**06:00**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, Faz. Mumbuca (André), Igrejinha da Mumbuca, Vargem, Sítio Vovó Preta, Toufik França, Hélio da Rita, Paineira-Comédio, Mumbuquinha, Faz. Macaúba (Pionice Piassi), Faz. Vida Nova e retorno dos professores para Aclimação, Rotatória (Fesp).	**11:15**
Percurso de ida: Rotatória (Fesp) - professores, Aclimação, Faz. Vida Nova, Faz. Macaúba (Pionice Piassi), Mumbuquinha, Paineira - Comédio, Hélio da Rita, Toufik França, Sítio Vovó Preta, Vargem, Igrejinha da Mumbuca, Faz. Mumbuca (André), E. M. Dr. Manoel Patti.	**12:00**
Percurso de retorno: E. M. Dr. Manoel Patti, Faz. Mumbuca (André), Igrejinha da Mumbuca, Vargem, Sítio Vovó Preta, Toufik França, Hélio da Rita, Paineira-Comédio, Mumbuquinha, Faz. Macaúba (Pionice Piassi), Faz. Vida Nova e retorno dos professores para Aclimação, Supermercados Exposição, Jardim Itália, Av. Juca Stockler, Av. das Nações, Av. Montese, Av. Expedicionários.	**17:00**

* Obs.: Esta linha faz o transporte de professores e alunos do Ensino Fundamental para a escola.

12.2.2 As rotas são definidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.2.3 Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão e exclusão de alunos.

XIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do serviço de transporte escolar deverá ocorrer de forma parcelada por item, conforme critérios técnicos e logísticos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 O parcelamento da contratação por item permite maior competitividade para a presente licitação, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes, evitando a dependência de um único prestador e reduzindo o impacto de eventuais falhas na execução do serviço.

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

14.2 Existe a relação apenas no que diz respeito à contratações voltadas ao funcionamento da manutenção das redes de ensino, uma vez que o transporte escolar apenas irá executar sua função, caso seja mantido as aulas da rede municipal e estadual, portanto, a eficiência da execução contratual, depende do planejamento pedagógico e também logístico de manutenção correta das estradas do itinerário apresentado.

XV - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A contratada deverá atender aos seguintes requisitos relacionados aos impactos ambientais na prestação de serviço de transporte escolar:

I- atender aos limites máximos de ruídos fixados em resoluções pertinentes;

II- atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores;

III- Manutenção preventiva e regular dos veículos, visando reduzir emissões de poluentes e ruídos;

IV- Descarte ambiental adequado de resíduos automotivos;

V- Prioridade para o uso de veículos mais novos e menos poluentes.

XVI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Com base na justificativa sobre direito e garantia de transporte escolar gratuito e de boa qualidade, que assegure a integridade física e moral de todos os envolvidos nesse eixo e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a situação apresentada, é a contratação de empresa especializada para o transporte escolar.

16.2 Contar com o trabalho adequado de profissionais do ramo é indispensável para se realizar o transporte de forma eficiente e com segurança. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Passos, 03 de Novembro de 2026.

_____

MAGDA VILELA DO NASCIMENTO

Matrícula 6240 – Oficial de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação